

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
POR MEIO DO SISU NO ANO LETIVO DE 2025**

**COMUNICADO OFICIAL Nº 1**

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o disposto no Edital nº 1, de 17 de janeiro de 2025, deste Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação por meio do SISU no ANO LETIVO de 2025, informa:


**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE*.**

O/A candidato/a deverá verificar a relação completa dos documentos para a realização da pré-matrícula *on-line* no(s) anexo(s) correspondente(s) à modalidade de vaga para a qual foi selecionado/a e fazer os devidos envios dos arquivos no **Sistema de Pré-Matrícula *On-line*** disponível no endereço eletrônico do Processo Seletivo <[portal.coseac.uff.br/sisu20251](http://portal.coseac.uff.br/sisu20251)>, conforme exigido no subitem 7.2 do Edital.

MODALIDADE		ANEXOS	Anexos Específicos das Comissões de Verificações				
			Renda Familiar	Ensino Médio	Pessoa com deficiência	Heteroidentificação	Quilombola
<b>AC</b>	Ampla Concorrência	Anexo I					
<b>LB_EP</b>	<b>Escolas Públicas (EP) + Renda</b> Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo II	Anexo XII Quando for o caso: Anexos XIII, XIV, XV, XVI, e XVII	Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			
<b>LB_PPI</b>	<b>Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) + Renda</b> Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo III	Anexo XII Quando for o caso: Anexos XIII, XIV, XV, XVI, e XVII	Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso		Anexo XXII, quando for o caso	

MODALIDADE		ANEXOS	Anexos Específicos das Comissões de Verificações				
			Renda Familiar	Ensino Médio	Pessoa com deficiência	Heteroidentificação	Quilombola
<b>LB_Q</b>	<b>Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) + Renda</b> Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IV	Anexo XII Quando for o caso: Anexos XIII, XIV, XV, XVI, e XVII	Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			Anexo XXIII, quando for o caso
<b>LB_PCD</b>	<b>Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) + Renda</b> Candidatos/as com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo V	Anexo XII Quando for o caso: Anexos XIII, XIV, XV, XVI, e XVII	Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso	Anexo XVIII		
<b>LI_EP</b>	<b>Escolas Públicas (EP)</b> Candidatos/as que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo VI		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			
<b>LI_PPI</b>	<b>Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)</b> Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo VII		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso		<b>Anexo XXII, quando for o caso</b>	
<b>LI_Q</b>	<b>Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)</b> Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo VIII		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			Anexo XXIII, quando for o caso

MODALIDADE		ANEXOS	Anexos Específicos das Comissões de Verificações				
			Renda Familiar	Ensino Médio	Pessoa com deficiência	Heteroidentificação	Quilombola
<b>LI_PCD</b>	<b>Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)</b> Candidatos/as com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IX		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso	Anexo XVIII		
<b>AU1</b>	<b>Pessoas Refugiadas e Migrantes Humanitários</b> Candidatos/as refugiados/as, solicitantes de refúgio, asilados/as políticos/as, apátridas, portadores de autorização de residência por motivo de acolhida humanitária e portadores de autorização de residência sob os quais recaem outras políticas humanitárias no Brasil (Resolução CEPEX/UFF nº 3.580/2024)	Anexo X					
<b>AU2</b>	<b>Pessoas Trans + Escolas Públicas (EP)</b> Candidatos/as travestis, transexuais, homens e mulheres transgêneros – transmasculinos, transfemininos e/ou trans não binários –, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Resolução CEPEX/UFF nº 3.893/2024)	Anexo XI		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			

	<b>EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1</b> <b>PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU</b> <b>NO ANO LETIVO DE 2025</b>	<b>AC</b>
---	--	-----------

## ANEXO I

<b>AC</b>	Ampla Concorrência
-----------	--------------------


### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**DOCUMENTOS PESSOAIS**

- a)** Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso
- c)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

**VERIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**

- a)** Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU declaração provisória, em papel timbrado, assinada e carimbada por autoridade da escola, comprovando a conclusão do ensino médio OU a Certificação do Ensino Médio emitida por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o/a candidato/a obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA - frente e verso;
- b)** Histórico Escolar do Ensino Médio - frente e verso;
- c)** Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação, se o/a candidato/a obteve a certificação do ensino médio em instituição estrangeira - todas as páginas.

	<p style="text-align: center;"><b>EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1</b>  <b>PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU</b>  <b>NO ANO LETIVO DE 2025</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>LB_EP</b></p>
---	---	---

## ANEXO II

<b>LB_EP</b>	<p>Escolas Públicas (EP) + Renda</p> <p>Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).</p>
--------------	--

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

#### VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico do Anexo XII**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda do Anexo XII**. Quando for o caso, o candidato poderá enviar os **Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII**.



## ANEXO III

LB\_PPI

Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) + Renda  
Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no Anexo XIX) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso;
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

### HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; **E**
- b) Foto colorida e atualizada do rosto do candidato, com fundo branco e iluminação adequada. A foto poderá ser feita pelo celular; **E**
- c) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”. Em seguida, antes de finalizar o vídeo, o candidato deverá filmar o seu próprio rosto de perfil, tanto do lado direito quanto do lado esquerdo; **E**
- d) Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (conforme modelo do **Anexo XXII** deste Comunicado), se candidato autodeclarado indígena. A declaração deverá ser assinada por liderança indígena e encaminhada juntamente com documento de identidade da referida liderança.

#### **VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico** do **Anexo XII**.
- 2) Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda** do **Anexo XII**. Quando for o caso, o candidato poderá enviar os **Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII**.



## ANEXO IV

LB\_Q

Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) + Renda  
Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no Anexo XIX) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

### VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE QUILOMBOLA

- a) Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola (conforme modelo do **Anexo XXIII** deste Comunicado). A declaração deverá ser assinada por liderança quilombola e encaminhada juntamente com documento de identidade da referida liderança.

### VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico do Anexo XII**.



**2) Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda** do **Anexo XII**. Quando for o caso, o candidato poderá enviar os **Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII**.



## ANEXO V

LB\_PCD

Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) + Renda  
Candidatos/as com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

### VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico do Anexo XII**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda do Anexo XII**. Quando for o caso, o candidato poderá enviar os **Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII**.

### VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

**a) Laudo Médico** conforme modelo sugerido no **Anexo XVIII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, da Lei nº 14.126/2021 e da Lei nº 14.768/2023. O laudo médico deverá conter todo o conteúdo legível com a descrição da deficiência de acordo com o CID, inclusive nome, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**b)** Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *Online*.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva**, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**d)** O candidato com **deficiência visual**, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**e)** O candidato com **deficiência múltipla**, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**f)** O candidato com **deficiência intelectual**, inclusive no caso do transtorno do espectro autista, deverá apresentar laudo médico **com o detalhamento da síndrome apresentada**. Neste laudo deverá constar, de forma legível, a descrição da deficiência de acordo com o CID, além do nome, especialização, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu os documentos.

**g)** O candidato poderá enviar eletronicamente documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

**Obs.:** O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.



## ANEXO VI

<b>LI_EP</b>	Escolas Públicas (EP) Candidatos/as que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
--------------	---

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).



## ANEXO VII

LI\_PPI

Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)  
Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

### HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; **E**
- b) Foto colorida e atualizada do rosto do candidato, com fundo branco e iluminação adequada. A foto poderá ser feita pelo celular; **E**
- c) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”. Em seguida, antes de finalizar o vídeo, o candidato deverá filmar o seu próprio rosto de perfil, tanto do lado direito quanto do lado esquerdo; **E**
- d) Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (conforme modelo do **Anexo XXII** deste Comunicado), se candidato autodeclarado indígena. A declaração deverá ser assinada por liderança indígena e encaminhada juntamente com documento de identidade da referida liderança.



## ANEXO VIII

LI\_Q

Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)  
Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

### VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE QUILOMBOLA

- a) Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola (conforme modelo do **Anexo XXIII** deste Comunicado). A declaração deverá ser assinada por liderança quilombola e encaminhada juntamente com documento de identidade da referida liderança.



## ANEXO IX

LI\_PCD

Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)  
Candidatos/as com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

#### VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) **Laudo Médico** conforme modelo sugerido no **Anexo XVIII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, da Lei nº 14.126/2021 e da Lei nº 14.768/2023. O laudo médico deverá conter todo o conteúdo legível com a descrição da deficiência de acordo com o CID, inclusive nome, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva**, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**d)** O candidato com **deficiência visual**, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**e)** O candidato com **deficiência múltipla**, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**f)** O candidato com **deficiência intelectual**, inclusive no caso do transtorno do espectro autista, deverá apresentar laudo médico **com o detalhamento da síndrome apresentada**. Neste laudo deverá constar, de forma legível, a descrição da deficiência de acordo com o CID, além do nome, especialização, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu os documentos.

**g)** O candidato poderá enviar eletronicamente documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

**Obs.:** O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.





## ANEXO X

AU1

Pessoas Refugiadas e Migrantes Humanitários  
Candidatos/as refugiados/as, solicitantes de refúgio, asilados/as políticos, apátridas, portadores de autorização de residência por motivo de acolhida humanitária e portadores de autorização de residência sob os quais recaem outras políticas humanitárias no Brasil (Resolução CEPEX/UFF nº 3.580/2024)

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Cédula de Identidade de Estrangeiro; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório; **OU**
- c) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório; **OU**
- d) Protocolo de Solicitação de Refúgio; **E**
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso

#### VERIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU declaração provisória, em papel timbrado, assinada e carimbada por autoridade da escola, comprovando a conclusão do ensino médio OU a Certificação do Ensino Médio emitida por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o/a candidato/a obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA - frente e verso;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio - frente e verso;
- c) Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação, se o/a candidato/a obteve a certificação do ensino médio em instituição estrangeira - todas as páginas.

#### VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO E MIGRANTE HUMANITÁRIO

1. Os/As refugiados/as, solicitantes do reconhecimento da condição de refugiados, asilados/as políticos ou apátridas devem apresentar a documentação abaixo, de acordo com a sua situação:
  - a) comprovação de reconhecimento da condição de refugiado emitido pelo Conare;
  - b) comprovação de reconhecimento da condição de asilado político emitido pelo Estado Brasileiro;
  - c) comprovação de reconhecimento da condição de apátrida emitido pelo Ministério da Justiça.
  - d) protocolo de solicitação de refúgio/DPRNM.
2. Os/As portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária devem apresentar um dos seguintes documentos:
  - a) visto temporário de acolhida humanitária, válido;
  - b) autorização de residência para fins de acolhida humanitária emitida pelo Ministério da Justiça.
3. Os/As imigrantes beneficiários/as de política de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária devem apresentar:
  - a) Carteira de Registro Nacional Migratório, indicando autorização de residência temporária ou com prazo indeterminado.



## ANEXO XI

AU2

Pessoas Trans

Candidatos/as travestis, transexuais, homens e mulheres transgêneros – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binários –, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Resolução CEPEX/UFF nº 3.893/2024)

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

#### VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA TRANS

- a) Autodeclaração de Identidade Trans, a ser preenchido eletronicamente no Sistema de Pré-matrícula Online;
- b) Memorial Descritivo, no qual seja descrita a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a identificação como pessoa trans. O Memorial Descritivo deve ser enviado em documento único, no formato .pdf, com até 5 Mb.



EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU  
NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XII

### PARA AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP

#### PARTE I – CADÚNICO – CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO

##### INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Este comprovante deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <<https://cadunico.dataprev.gov.br>>. Para gerar o comprovante, o candidato deverá informar os dados para acesso à **conta gov.br**. Este comprovante deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações listadas a seguir:

- a) Código familiar;
- b) Data de cadastro;
- c) Última atualização;
- d) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral do candidato e de cada um dos integrantes de seu núcleo familiar;
- e) Faixa de renda familiar total;
- f) Faixa de renda familiar por pessoa (per capita), sem qualquer ambiguidade e não poderá ultrapassar 1 salário-mínimo vigente em 2025;
- g) Endereço;
- h) Expressão “Cadastro atualizado: SIM” (Não será aceito CadÚnico desatualizado);
- i) Município/UF onde está cadastrado;
- j) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- k) A data da consulta do comprovante não poderá ser anterior a 31/12/2024.

**ATENÇÃO:** Candidatos/as menores de 24 anos inscritos no CadÚnico como família unipessoal devem comprovar os meios de sustento próprios, por meio do envio obrigatório dos documentos de comprovação de renda tanto do/a candidato/a quanto de seus responsáveis legais, conforme estabelecido na **Parte II** deste Anexo.

#### PARTE II – DECLARAÇÃO DE RENDA – CANDIDATO NÃO INSCRITO NO CADÚNICO

##### RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

De acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, entende-se como:

- a) **Família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b) **Morador**, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- c) No caso de Candidatos/as que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário ou outros, **não há necessidade de enviar documentação de colegas**. Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou

pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.

**d)** Para Candidatos/as cujas famílias residem em outros Estados, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem.

**e)** O/A candidato/a é considerado independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos. Entendem-se como casos específicos:

- Candidatos/as menores de 24 anos que tenham rompido vínculos familiares por situações de vulnerabilidade, como abandono, violência doméstica ou orfandade.
- Candidatos/as emancipados/as por decisão judicial ou por ato voluntário, desde que comprovado por documentação oficial.
- Candidatos/as com guarda legal de filhos ou dependentes, desde que sejam responsáveis únicos pelo sustento e cuidados.

**f)** Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda deve ser organizada por cada membro do núcleo familiar.

A documentação a ser apresentada é referente ao **candidato e à TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo.

Para a realização da Verificação da Renda Bruta Mensal Familiar o Candidato deverá enviar **ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo**, conforme o caso.

## **I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DE TODOS OS DEMAIS COMPONENTES DA FAMÍLIA:**

**a)** Documento de Identificação (Registro Geral - RG, Passaporte, Carteira de Trabalho e CNH).

**b)** Certidão de Nascimento dos componentes da família menores de 18 anos.

**c)** Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família (se for o caso).

**ATENÇÃO: Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, certidão(ões) de óbito correspondente.**

**d)** Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, Certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.

**e)** Em caso de união estável dos pais/responsáveis, documento oficial ou, no caso de separação, o termo de dissolução.

**f)** Em caso de separação não oficial, declaração de próprio punho correspondente à situação.

## **II. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA:**

### **1. PARA O CANDIDATO E TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS:**

**a) CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário - (Baixar a versão "Relações Previdenciárias e Remunerações")** constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O documento deverá ser enviado com data de emissão/impressão posterior à data de publicação do Edital, sendo obrigatório o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido gratuitamente por meio do canal eletrônico: [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)

#### **ATENÇÃO:**

- Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados no CNIS, caberá ao candidato enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado deverá enviar o CNIS referente a todos os NITs;
- Toda pessoa com CPF possui CNIS, pois é um documento gerado automaticamente junto à Previdência Social.

**b) CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL:** Para acessar a Carteira de Trabalho Digital, é preciso ter cadastro no sistema [acesso.gov.br](http://acesso.gov.br). É um documento emitido a partir do número do CPF.

**c) EXTRATOS BANCÁRIOS:** 3 (três) meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição no Processo Seletivo. Caso não possua conta bancária, enviar Declaração de acordo com o modelo do **Anexo XIII** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

**d) DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2024 – ano base 2023** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada do original OU no caso dos isentos enviar Declaração de acordo com o modelo do **Anexo XIV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

**ATENÇÃO: Comprovação de renda a ser apresentada por pessoas do núcleo familiar que trabalham ou possuem renda. Os documentos a seguir devem ser apresentados de acordo com o tipo de atividade exercida pelo candidato e seus membros familiares. Candidato e membros familiares inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo.**

## **2. PARA OS TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL (Celetistas, Servidores públicos civis e militares):**

**a) Contracheques:** referentes aos meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

## **3. PARA TRABALHADORES PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:**

**a)** Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

**b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2024 – ano base 2023, se for o caso.

**c)** Extratos bancários da empresa: 3 (três) meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição no SiSU. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

## **4. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

**a) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA).** Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024;

**b) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE)** emitida por profissional contábil, se for o caso. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024;

**c) Declaração de Renda** de acordo com o modelo do **Anexo XV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

## **5. PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:**

**a) Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN)** de 2024 - ano base 2023 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.

**b) Declaração de Renda** de acordo com o modelo do **Anexo XV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

## **6. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PESCADORES E TRABALHADOR INFORMAL:**

**a) Declaração de Renda** de acordo com o modelo do **Anexo XV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

**b) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA).** Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024, se for o caso.

#### 7. PARA PRODUTORES RURAIS:

- a) **Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR)** de 2024 - ano base 2023 e Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;
- b) **Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN)** de 2024 - ano base 2023 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega, quando for o caso;
- c) **Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE)** emitida por profissional contábil, se for o caso. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024;
- d) Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024, quando houver.

#### 8. PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:

- a) **Extrato de pagamento de benefício do INSS:** detalhamento de crédito dos meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024. Os respectivos documentos são disponibilizados gratuitamente através do canal eletrônico: <[meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)>.
- b) **Pensionistas de outros sistemas Previdenciários:** detalhamento de crédito dos meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

**ATENÇÃO:** Aposentados ou pensionistas que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, devem enviar a documentação conforme o tipo de atividade.

#### 9. PARA ESTÁGIO REMUNERADO:

- a) **Termo de Compromisso ou Contrato de Trabalho;**
- b) **Comprovante de Rendimentos, recibos ou contracheques.** Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

#### 10. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL:

- a) **Contrato(s) de locação ou do(s) recibos.** Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

#### 11. PROPRIETÁRIOS DE SÍTIO(S) E FAZENDA(S):

- a) **Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR** de 2024 - ano base 2023

#### 12. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

- a) **Comprovante atual do recebimento do benefício.**

**Observação:** Este valor não será computado para cálculo da renda *per capita* bruta familiar .

#### 13. PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) **Pensão Alimentícia Formal:** Documento referente à Decisão judicial e contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto; no caso de pagamento indireto apresentar extrato bancário ou recibo com o valor recebido dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.
- b) **Pensão Alimentícia Informal:** enviar declaração de acordo com o modelo do **Anexo XVI** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

#### 14. PARA QUEM RECEBE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA:

a) Caso o candidato possua familiar ou outra pessoa que ajude financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração de acordo com o modelo do **Anexo XVII** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

**15. OUTROS DOCUMENTOS:**

a) Documentação adicional que o candidato julgar importante para a Verificação da Renda.

**III. INFORMAÇÃO ADICIONAL:**

A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Cap. III Art. 9º**.



EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU  
NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XIII

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado na

\_\_\_\_\_, declaro que não

posso Conta Bancária.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha responsabilidade.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.





EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU  
NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XIV

### DECLARAÇÃO DE QUEM NÃO DECLARA IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, declaro não possuir o valor da renda mínima  
para declaração do Imposto de Renda. Sendo desta forma, isento(a).

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha  
responsabilidade.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU  
NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XV

### DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que exerço a atividade de \_\_\_\_\_ e recebi o  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de outubro de 2024, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de  
novembro de 2024 e no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de dezembro de 2024.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha  
responsabilidade.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU  
NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XVI

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que paguei pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de  
outubro de 2024, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de novembro de 2024 e no valor de  
R\$ \_\_\_\_\_ no mês de dezembro de 2024, em benefício do candidato  
\_\_\_\_\_.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha  
responsabilidade.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU  
NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XVII

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_  
declaro para os devido fins que contribui com o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de outubro de 2024, no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de novembro de 2024 e no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de  
dezembro de 2024 para o candidato \_\_\_\_\_.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha  
responsabilidade.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU  
NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XVIII

### MODELO DE LAUDO MÉDICO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO			
NOME SOCIAL			
DATA DE NASCIMENTO		GÊNERO	
RG		CPF	

#### IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	

#### INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10
DEFICIÊNCIA AUDITIVA <input type="checkbox"/>	(LISTAR TODOS OS CÓDIGOS NECESSÁRIOS)
DEFICIÊNCIA FÍSICA <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA VISUAL <input type="checkbox"/>	
OUTROS <input type="checkbox"/>	

#### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO E GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, BEM COMO A CAUSA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DA VAGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

<b>Observações:</b> Todos os campos deverão ser preenchidos de forma legível. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.		
<b>DATA:</b>	<b>Assinatura do Médico</b> <b>Carimbo com nome e CRM do Médico</b>	<b>Endereço completo do local de trabalho</b> <b>Telefone do local de trabalho</b>



EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU  
NO ANO LETIVO DE 2025

**ANEXO XIX**

**DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO REALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que \_\_\_\_\_ (nome completo do/a estudante), CPF nº \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_\_ (data de nascimento), filho/a de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ (filiação), concluiu o ensino médio no ano letivo de \_\_\_\_\_, estando apto/a a prosseguir seus estudos em nível superior de acordo com as prerrogativas legais.

Informamos que o/a aluno/a cursou o ensino médio conforme abaixo:

1º ano em \_\_\_\_\_ (ano), no/a \_\_\_\_\_  
(nome completo do estabelecimento de ensino)

2º ano em \_\_\_\_\_ (ano), no/a \_\_\_\_\_  
(nome completo do estabelecimento de ensino)

3º ano em \_\_\_\_\_ (ano), no/a \_\_\_\_\_  
(nome completo do estabelecimento de ensino)

Informamos que o Histórico Escolar e/ou o Certificado de Conclusão do Ensino Médio está/ão em fase de expedição e será/ão entregue/s oportunamente ao estudante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do responsável pelo estabelecimento de ensino)

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Código INEP: \_\_\_\_\_

Dependência administrativa: ( ) Pública ou ( ) Privada

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Carimbo da Instituição (se houver):



EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU  
NO ANO LETIVO DE 2025

**ANEXO XX**

**TERMO DECLARATÓRIO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES QUALQUER ANO DO  
ENSINO MÉDIO**

Eu, _____, abaixo assinado(a),		
Portador(a) do CPF nº		
Nascido(a) em ___/___/____	Município:	Estado:
Filiação:		
Residente à Rua/Av.:		
Nº/complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:

Declaro **não ter cursado qualquer ano do Ensino Médio em Escolas Particulares** e estou ciente de que, na hipótese de documentação ou declaração falsa, estarei sujeito às penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e no Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, serei eliminado(a) do Processo Seletivo e se houver sido matriculado(a), a Universidade Federal Fluminense procederá à anulação da matrícula, após realização de procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)





EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU  
NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XXI

### DECLARAÇÃO DE ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO

Declaramos que a instituição de ensino comunitária \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo)

atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, em consonância com a Portaria  
Nº 1.127/2024, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, observado o seguinte:

*a) população do campo: os agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010; e*

*b) escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010." (NR)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do responsável pelo estabelecimento de ensino)

DADOS DA ESCOLA:

Código INEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Carimbo da Instituição (se houver):



EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU  
NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XXII

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO INDÍGENA

Eu, abaixo assinado, liderança da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_,

localizada no município de \_\_\_\_\_,

Estado de \_\_\_\_\_, declaramos para fins de matrícula na UFF que o(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

é INDÍGENA, pertencente à Comunidade Indígena \_\_\_\_\_,

localizada no município de \_\_\_\_\_,

Estado de \_\_\_\_\_, mantendo vínculo de pertencimento, atuação e residência na referida comunidade.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

#### Liderança:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Deverão ser anexadas à presente declaração as cópias dos documentos de identificação com foto das lideranças que assinam o documento.



EDITAL Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU  
NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XXIII

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, abaixo assinado, liderança da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_,

localizada no município de \_\_\_\_\_,

Estado de \_\_\_\_\_, declaramos para fins de matrícula na UFF que o(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

é QUILOMBOLA, pertencente à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_,

localizada no município de \_\_\_\_\_,

Estado de \_\_\_\_\_, mantendo vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida

Comunidade.

#### Liderança:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Deverão ser anexadas à presente declaração as cópias dos documentos de identificação com foto das lideranças que assinam o documento.